



III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora MARIA MONICA DE MELO GURGEL, matrícula nº 47851, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, referente a Contrato nº 08/2025, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ: 44.681.619/0001-84 e a empresa R D CABRAL LTDA, CNPJ: 18.325.996/0001-70, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, tendo como substituta a servidora KELLY CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 50997901.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2025

EDILSON DE OLIVEIRA BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNCIDAT.

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA NOTA MOSSORÓ E DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL E AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – FUNCIDAT. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO. Edilson de Oliveira Bezerra Júnior, Presidente do Conselho Gestor do Programa Nota Mossoró e do Fundo Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal e ao Desenvolvimento da Administração Tributária e, de acordo com Art. 42, II do Decreto 6.366/2021, TORNO PÚBLICO a presente convocação de Reunião Extraordinária prevista para o dia 25 de setembro de 2025, a partir das 10h, na sala de Gabinete do Secretário, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na avenida Alberto Maranhão, nº 1180, que abordará a seguinte pauta:

1) Aprovação da Ata da sessão anterior;

2) Aprovação e homologação dos cupons eletrônicos contemplados no âmbito do Programa Nota Mossoró no sorteio realizado em data de 24 de setembro de 2025;

3) Outros assuntos de interesse do FUNCIDAT.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2025

EDILSON DE OLIVEIRA BEZERRA JÚNIOR

Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2025. Processo Administrativo nº 14.000076/2025-98. Pregão nº 09/2025 - SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, CNPJ: 44.691.752/0001-11. Contratada: R D Cabral LTDA, CNPJ: 18.325.996/0001-70. Valor: R\$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 19/09/2025 a 19/09/2026. Data da assinatura do contrato: 19/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 142,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Solicita Diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 c/c art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e regulamentadas pelos Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022, Decreto nº 7.293, de 10 de dezembro de 2024 e Decreto nº 7.409/2025, de 22 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diária ao servidor ANA LUCIA DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula nº 0517216, ocupante do cargo de Diretora do CRAS Jardim Das Palmeiras, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN para Participar, na condição de Delegada Governamental, da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada no período de 08 a 10/10/2025, em Natal/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 718,75 (setecentos e dezoito reais setenta e cinco centavos) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2025

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

RESOLUÇÃO N° 03/2025 - COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOSSORÓ - NÚCLEO GESTOR

Dispõe sobre o calendário de realização das Oficinas Setoriais e das Audiências Públicas do processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró.

A PRESIDENTE DO NÚCLEO GESTOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos Municipais nº. 7.076/2024 e nº. 7.384/2025, bem como pela Resolução nº. 01/2024;

CONSIDERANDO que o Núcleo Gestor aprovou o Plano de Trabalho para o Processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró na 7ª reunião, realizada em 28/08/2025, conforme disponibilizado na Plataforma Virtual do Novo Plano Diretor de Mossoró (<https://plandodiretor.mossoro.rn.gov.br/>);



CONSIDERANDO que as datas, horários e locais de realização das Oficinas Setoriais e das Audiências Públicas, estabelecidas no Plano de Trabalho, foram aprovadas pelo Núcleo Gestor na 9ª reunião, realizada em 11/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o calendário para a realização das Oficinas Setoriais e das Audiências Públicas do processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró, a serem realizadas nos locais, datas e horários especificados, respectivamente, nos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2025

SARINY STEFANY SILVA NOBRE

Presidente do Núcleo Gestor da Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS SETORIAIS

SETOR	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Ambiental	Biblioteca Pública Municipal Ney Pontes, situada na Praça da Redenção, S/N, Centro, Mossoró/RN, 59600-065	08/10/2025	18:00 às 21:00
Comercial, econômico e produtivo	Auditório da Procuradoria-Geral do Município, situado na Av. Rio Branco, 1260, Centro, Mossoró-RN - CEP 59.600-145	15/10/2025	18:00 às 21:00
Imobiliário e Construção Civil	Auditório da Procuradoria-Geral do Município, situado na Av. Rio Branco, 1260, Centro, Mossoró-RN - CEP 59.600-145	22/10/2025	18:00 às 21:00
Público	Auditório da Procuradoria-Geral do Município, situado na Av. Rio Branco, 1260, Centro, Mossoró-RN - CEP 59.600-145	29/10/2025	14:30 às 17:00

ANEXO II

CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

TEMÁTICA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
POLÍTICAS SETORIAIS	Auditório da Estação das Artes Elizeu Ventania, situado na Av. Rio Branco, Centro, Mossoró/RN, 59600-400.	11/10/2025	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
DESENVOLVIMENTO URBANO	Auditório da Estação das Artes Elizeu Ventania, situado na Av. Rio Branco, Centro, Mossoró/RN, 59600-400.	18/10/2025	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
MEIO AMBIENTE	Auditório da Estação das Artes Elizeu Ventania, situado na Av. Rio Branco, Centro, Mossoró/RN, 59600-400.	25/10/2025	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00